

CONTRATO Nº. 016/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA E AVAL EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, inscrita no CNPJ/MF 04.825.329/0001-42, situada na Av. Magalhães Barata, 1234-São Brás Belém/PA, neste ato representada por sua Presidente, **CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA BITTENCOURT**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº2321650, 3ª via- SSP/PA, residente e domiciliada nesta cidade inscrita no CPF sob o nº 166.564.768-05.

CONTRATADA: AVAL EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.930.315/0001-04, com sede em SIA TRECHO nº 17, Rua 10, Lote 285, CEP: 71.200-228 - Brasília/DF neste ato representada pela Sr. **ALEXANDRE AUGUSTO BRANCO DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade nº 1891276 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 707.291.311-49;

Pelo presente instrumento, de um lado, a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA**, Autarquia Estadual, e de outro, a empresa **AVAL EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, ambas já qualificadas e fundamentadas pela Lei nº. 8.666/93 e Alterações, celebram o presente Termo de Aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. De acordo com o art. 116 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o Contrato nº 016/2018, por 12 (doze) meses no período de 29/05/2019 a 28/05/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MODIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO

2.1. O serviço objeto do presente contrato será executado nas dependências da sede JUCEPA e na Unidade Desconcentrada de Ananindeua, conforme especificação abaixo:

Posto	Quantidade	Unidade/Endereço
Copeira	01 (um) posto de Copeira	Belém - Av. Magalhães Barata, 1234-São Brás. Sede da JUCEPA.
Recepcionista	01 (um) posto de Recepcionista	Ananindeua - Tv. SN-3, Nº 753 A, Bairro: Coqueiro (PREÇO BAIXO ALIMENTÍCIOS)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária da JUCEPA vigente para o exercício de 2019 de acordo com a classificação abaixo:

72201.23122.1297.8338- Operacionalização das Ações Administrativas;

72201.23.125.1450.6392 – Expansão do Registro Mercantil

339037- Locação de Mão de Obra

Fonte de recursos – **0261**- Recursos de Adm. Indireta (próprios)

1020006392 C -PI

CLÁUSULA QUARTA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

4.1. A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Procuradoria da JUCEPA, conforme parecer nº 347/2019-PRO, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº. 8.666/1993 e inciso IX, do art. 30, do Decreto nº. 5.450/2005.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO.

6.1. O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias da sua assinatura.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belém, 29 de MAIO de 2019.

CILENE MOREIRA SÁBINO DE OLIVEIRA BITTENCOURT
PRESIDENTE DA JUCEPA

ALEXANDRE AUGUSTO BRANCO DE ARAÚJO
AVAL EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA